



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS
E OBRAS PÚBLICAS**

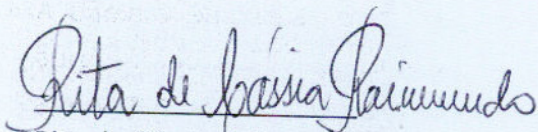
A COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, recebe para análise o presente Projeto de Lei nº 1.147/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

Assim sendo, o Projeto de Lei em análise, tem por objetivo apresentar as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual. Nessa perspectiva, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é ponto intermediário entre o Plano Plurianual, que estipula metas e define programas em uma perspectiva global, e a Lei do Orçamento Anual, que estima, de forma detalhada, a aplicação dos recursos da cidade nas mais diferentes áreas. A Câmara Municipal, por sua vez, analisará, colocando em discussão o Projeto de Lei apresentado, haja vista trata-se de matéria atinente aos interesses locais, como é o caso de aprovação de leis de diretrizes orçamentárias, as quais, por comando legal serão efetivadas, com a posterior sanção do Exmo Sr. Prefeito Municipal (artigo 32, inciso III da LOM).

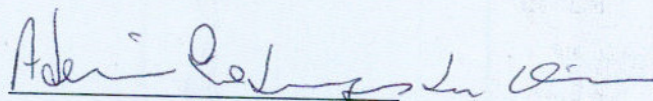
No caso em apreço, a Lei Municipal abarca as exigências constitucionais quanto à matéria, tratando-se, tão somente, de atualização da norma. As alterações efetivamente propostas dizem respeito às metas fiscais definidas para cada categoria.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 1.147/2024.

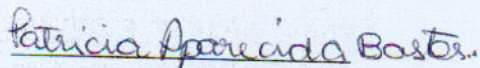
Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.



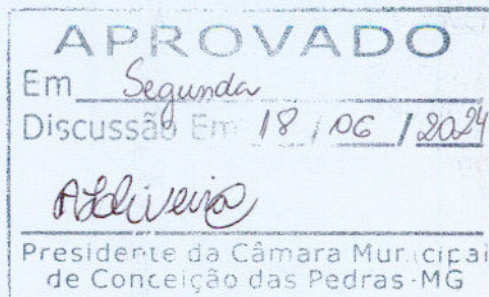
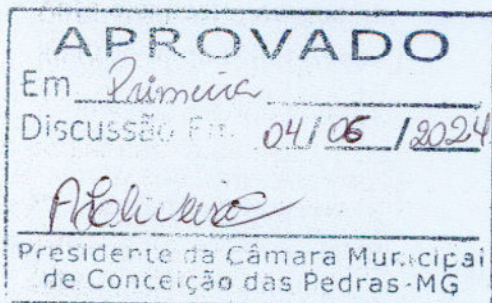
Rita de Cássia Raimundo
Presidente



Ademir Rodrigues de Oliveira
Secretário



Patrícia Aparecida Bastos
Membro



Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL